



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO
RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS**

TIPO DE AUDITORIA : **AUDITORIA DE GESTÃO**
EXERCÍCIO : **2010**
PROCESSO N° : **54600.000217/2011-41**
UNIDADE AUDITADA : **133080 - SUPERINTENDENCIA REG.DO SUL DO
PARA-SR/27-E**
MUNICÍPIO - UF : **Marabá - PA**
RELATÓRIO N° : **201109225**
UCI EXECUTORA : **CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO
ESTADO DO PARÁ**

Senhor Chefe da CGU-Regional/PA,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 201109225, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pela SUPERINTENDÊNCIA REG.DO SUL DO PARA-SR/27.

I - INTRODUÇÃO

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 11/04/2011 a 20/04/2011, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela unidade auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Ao longo dos trabalhos. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

II – RESULTADOS DOS TRABALHOS

3. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a não conformidade com o inteiro teor das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-63/2010 e pelas DN-TCU-107/2010 e 110/2010, tendo sido adotadas, por ocasião dos trabalhos de auditoria conduzidos junto à Unidade, providências que estão tratadas em itens específicos deste relatório de auditoria.

4. Em acordo com o que estabelece o Anexo III da DN-TCU-110/2010, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

4.1 Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão

Da análise do Relatório de Gestão 2010 em conjunto com informações colhidas junto aos Chefes das Divisões de planejamento e administração, verificou-se que a Entidade vem apresentando dificuldades no entendimento do processo de alimentação dos dados relativos à execução de suas

metas físicas, gerando um produto com informações inconsistentes e intempestivas, que inviabilizam o seu uso como um efetivo instrumento de apoio à Gestão.

Solicitamos à Entidade que apresentasse formalmente as justificativas para as diversas falhas observadas na alimentação dos dados para o atingimento de suas metas, entretanto, a mesma informou apenas que segue orientações do INCRA-Sede. Em reunião realizada com os Chefes das Divisões de Planejamento e Administração, os mesmos sustentaram que o principal entrave para o não atingimento das metas é o reduzido quadro de pessoal, que tem se agravado nos últimos anos.

Outro ponto relevante neste aspecto e que tem impactado um acompanhamento eficaz das metas da autarquia é o elevado montante de valores inscritos em Restos a Pagar, no exercício de 2010, que foi de R\$ 45.162.402,26, ou 73% do total empenhado pelo INCRA/Marabá nesse exercício, fazendo com que a Entidade passe a ter que gerir um passivo do ano de 2010 em conjunto com as metas do exercício de 2011, situação que tem sido objeto de ressalvas nos relatórios de auditoria de avaliação da gestão do INCRA/Marabá há vários exercícios.

Nesse sentido, diversos fatores, além dos já citados anteriormente, tem se somado para as falhas observadas quando a avaliação da gestão operacional da autarquia, sobretudo os seguintes:

1. As diversas reprogramações realizadas pelo INCRA-Sede na Programação Operacional (PO), das superintendências Regionais, decorrentes de contingenciamentos orçamentários ao longo do exercício, desvirtuando o planejamento inicial realizado para as SR;
2. A dificuldade no entendimento dos conceitos sobre a execução das metas e a falta de treinamento e sensibilização nas superintendências regionais para o correto acompanhamento da execução de suas Ações;
3. A fragilidade do processo de alimentação de informações quanto a execução das ações, aliado às deficiências em relação à capacidade operacional, e o comprometimento dos servidores para a importância do monitoramento e avaliação das ações como ferramenta gerencial.

Dessa forma, ficou comprometido o objetivo precípua da definição de metas e indicadores institucionais, que é a de avaliar a eficácia, eficiência e efetividade do trabalho realizado pela UJ.

A Superintendência Regional do INCRA/Marabá utilizou, no monitoramento de seus resultados, os parâmetros estabelecidos na Lei Orçamentária Anual - LOA do exercício de 2010, os quais são resumidamente descritos no quadro a seguir, discriminados pelos principais programas e ações governamentais executados na Entidade nesse exercício.

Programa 0135 - Assentamentos para Trabalhadores Rurais

Ação	Descrição	Indicador(LOA)	Previsão	Execução	Resultado(%)
4460	Obtenção de Imóveis Rurais para Reforma Agrária	Área obtida (há)	5.752	13.182,0325	229,17

8387	Vistoria e Avaliação para Obtenção de Imóveis Rurais	Área vistoriada (há)	106.936	102.914,2659	96,2
8384	Cadastro e seleção de famílias para o PNRA	Família Assentada (unidade)	4.770	3.116	65%
8374	Licenciamento Ambiental de assentamentos de Reforma Agrária	Licença ambiental protocolada (unid)	71	4	5,63

Pelo que se observa do quadro acima, o INCRA/Marabá não obteve resultados expressivos nas ações desse Programa. Deve ser ressaltado que os números obtidos nas ações de obtenção de imóveis rurais para a Reforma Agrária, ficaram distorcidos pela inclusão como meta do exercício de 2010 resultados auferidos no exercício anterior. Ressalta-se, ainda, que o número de famílias assentadas e os licenciamentos ambientais também ficaram bem aquém da meta Programada.

Programa: 0137 - Desenvolvimento Sustentável de Projetos de Assentamento

Ação	Descrição	Indicador (LOA)	Previsão	Execução	Resultado(%)
------	-----------	-----------------	----------	----------	--------------

0427	Concessão de crédito instalação às famílias assentadas	Família atendida (unid)	4.512	7.276	161,25%
8396	Implantação e Recuperação De Infraestrutura básica em projetos de assentamento	Família atendida (unid)	2.608	40361	1547,58%
8398	Demarcação topográfica em Projetos de Assentamento	Família atendida (unid.)	893	3.066	343,33%
4358	TITULACAO, CONCESSAO E DESTINACAO DE IMOVEIS RURAIS EMPROJETOS DE ASSENTAMENTO	Documento de titulação expedido (unid.)	1.328	4.447	335%

Os resultados alcançados para esse Programa, a primeira vista parecem indicar uma execução muito acima do programado para o INCRA-Marabá, porém as distorções na execução orçamentária-financeira, com a execução neste ano dos valores que estavam inscritos em restos a pagar de exercícios anteriores, prejudicaram uma avaliação mais fidedigna das metas previstas para a Entidade nesse Programa.

A Ação 4358 ilustra bem esse fato, conforme se observa na análise realizada pelos gestores no Relatório de Gestão da Entidade ao afirmar que “É conveniente esclarecer que estamos computando como realizadas em 2010, obras provenientes de contratos firmados em exercícios

anteriores”, fato que também se repetiu no exercício auditado, conforme se evidencia pela inscrição em Restos a pagar de 97,6% dos R\$ 18.723.105,38 recebidos pelo INCRA/Marabá para execução da referida Ação.

Programa: 0138 - Gerenciamento da Estrutura Fundiária e Destinação de Terras Públicas

Ação	Descrição	Indicador(LOA)	Previsão	Execução	Resultado (%)
2105	Gerenciamento e Fiscalização do Cadastro Rural	Imóvel gerenciado (Unid)	3.800	2.120	55,79 %
2110	Regularização Fundiária de Imóveis Rurais	Área Regularizada (ha)	5.363	6.142,69	114,52%
4426	Georreferenciamento da Malha Fundiária Nacional	Área georeferenciada (há)	2.647.313	69.781	2,64
8378	ACOES PREPARATORIAS PARA DESTINACAO DE TERRAS PUBLICAS	Área diagnosticada destinada (há)	404.000	368.114,60	91,12

Embora as metas estabelecidas para a Ação 2110 tenham sido executadas em mais de 100%, os gestores informam no Relatório de Gestão que provavelmente a meta prevista na PO 2010, estimada pela SRFA/BSB, tenha sido equivocada quanto ao número de cadastros regularizados, uma vez que a SR 27 alcançou esse resultado com uma provisão recebida de pouco mais de 5% do orçamento, já contingenciado. Esse fato também pode ser observado pelo aumento da meta prevista para essa Ação no exercício de 2011, que saltou para 172.512 ha, ou seja, mais de 32 vezes a meta prevista para o exercício de 2010.

Programa 1120 – Paz no Campo

Ação	Descrição	Indicador(LOA)	Previsão	Execução	Resultado(%)
2109	Assistência Social, Técnica e Jurídica às Famílias Assentadas	Família acampada assistida (unid)	898	20.025	2.229%

Nessa Ação, embora a Entidade tenha informado que todas as famílias acampadas no Estado do Pará tenham sido assistidas, mediante o fornecimento de lonas e de transporte para as cestas básicas fornecidas pelo Ministério do Desenvolvimento Social, sendo a meta estabelecida atingida em sua totalidade, verifica-se claramente a alimentação equivocada quanto aos seus resultados, com a inclusão como resultado o número de cestas e lonas distribuídas e não o número de famílias assistidas, conforme previsto na LOA 2010.

Programa 1350 – Educação do campo (PRONERA)

Ação	Descrição	Indicador(LOA)	Previsão	Execução	Resultado (%)
8370	Capacitação e Formação de Nível Médio e Superior para a Reforma Agrária	Profissional Formado (unid.)	190	0	0

Segundo informado no relatório de gestão da Entidade a meta prevista nesta Ação ficou prejudicada em razão dos abalos que o PRONERA vem sofrendo nos últimos três anos na sua estrutura interna que acabaram desestruturando o Programa e os parceiros diretos (as Universidades que são as intervenientes e suas Fundações que são as Convenentes).

Programa 1427 – Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura

Ação	Descrição	Indicador(LOA)	Previsão	Execução	Resultado(%)
4470	Assistência Técnica e Capacitação de Assentados	Família assistida (unid)	19.936	21.402	107,35%

A Ação 4470 teve uma boa execução no exercício de 2010 superando a meta estabelecida, em virtude da conclusão do processo licitatório para contratação dos serviços de assistência técnica, que foram iniciados em 2009, motivo pelo qual a execução dessa meta em 2009 tenha sido toda prejudicada.

O quadro abaixo mostra a execução orçamentária dos Programas/Ações que mereceram um maior detalhamento no Anexo I deste Relatório de auditoria, seja por sua importância no volume total de recursos executados pelo INCRA-Marabá e/ou pela situação emblemática que evidenciam as dificuldades observadas pela SR-27 no acompanhamento dos seus resultados.

Programa/Ação	Empenhado	Executado	RAP	% Executado
0135/4460-Obtenção de Imóveis Rurais para Reforma Agrária	1.155.703,07	397,21	1.155.305,86	1,31%
0137/0427-Concessão de crédito instalação às famílias assentadas	16.452.400,00	204.000,00	16.248.400,00	1,23%
0137/8396-Implantação e Recuperação De Infraestrutura básica em projetos de	18.290.117,54	0,00	18.290.117,54	0%

assentamento				
1120/2109- Regularização Fundiária de Imóveis Rurais	507.272,49	338.959,82	168.312,67	61,12%
1427/4470- Assistência Social, Técnica e Jurídica às Famílias Assentadas	16.469.442,87	9.756.792,57	6.712.650,30	59,2%
Totais	52.874.935,97	10.300.149,60	42.574.786,37	19,48%

4.2 Avaliação dos Indicadores de Gestão da UJ

Em análise ao Relatório de Gestão do INCRA-Marabá, relativo ao exercício auditado, verifica-se que dos 21 indicadores que a Entidade está obrigada a apresentar nos moldes do quadro constante no item II.C.6, do Anexo II, da DN TCU nº 100, de 07/10/2009, a mesma apresentou informações para apenas 10 indicadores, deixando de calcular os seguintes indicadores obrigatórios, conforme disposto no Anexo II da DN TCU nº 100/2009:

1. Índice de acesso à água para consumo doméstico;
2. Índice de provimento de PDA/PRA;
3. Índice de acesso a estradas transitáveis, ou outras vias de transporte adequado ao escoamento da produção até as unidades produtivas.
4. Índice de acesso à moradia nos assentamentos;
5. Índice de Parcelas Fiscalizadas;
6. Número de projetos ambientalmente diferenciados implantados;
7. Índice de consolidação de assentamentos;
8. Índice de Qualidade de dados.

Os indicadores “Índice de acesso a serviços sociais básicos” e “Renda média das famílias”, considerados opcionais ou que podem ser calculados por amostragem, também não apresentam resultados no Relatório de Gestão da Entidade.

Ressalta-se que os referidos indicadores são uma construção do Órgão Central em conjunto com o TCU e são utilizados como informação gerencial apenas para a atuação do Órgão Central e pelos órgãos de controle para avaliação do INCRA.

A seguir apresentamos quadro com os referidos indicadores, contendo nome, descrição e fórmula:

Nome	Descrição	Formula	É Utilizado pela SR 27	É Mensurável
Índice de Cadastramento de Imóveis Rurais	Indica o percentual de área de imóveis cadastrados no SNCR conforme a Lei n.º 10.267/2001, de acordo com os prazos definidos pelo artigo 10 do Decreto n.º 4.449/02, em relação à superfície total no nível de agregação.	(Superfície ocupada por imóveis cadastrados (ha), dividido pela superfície total da área abrangida pela Jurisdição do Inbra no nível de agregação(ha)) multiplicado por 100.	Não	Sim
Índice de análise de processos de Certificação de imóveis.	Indica o percentual processos de Certificação analisados conforme descrito na IN-INCRA 25/2005.	(Número de processos com análise de certificação finalizada, dividido pelo número de processos de certificação protocolados no nível de agregação) multiplicado por 100.	Não	Sim
Índice de Regularização Fundiária	Indica o percentual de imóveis regularizados nos termos da MPV 458/2009	(Número de processos de regularização fundiária analisados, dividido pelo número de processos de regularização fundiária protocolados) multiplicado por 100.	Não	Sim
Índice de gastos com Obtenção de Terras	Indica o gasto com obtenção de terras pelo Inbra por hectares.	Quantidade monetária despendida pela Autarquia em obtenção de terras, dividida pela quantidade de terras obtidas no nível de agregação.	Não	Sim
Índice de Protocolos de licença ambiental para os Projetos de Assentamento	Indica o número de PA(s) com processo de Licenciamento Ambiental protocolado, em conformidade com a Resolução CONAMA 387/2002.	(Quantidade de Projetos de Assentamento com processo de licença ambiental protocolado, dividida pelo total de Projetos de Assentamento no nível de agregação) multiplicado por 100.	Não	Sim

Índice de acesso à água para consumo doméstico	Expressa o provimento de água potável no exercício (encanada, de poço ou de cisterna) segundo o número total de famílias dos assentamentos.	(número de famílias que tiveram o provimento de água para consumo doméstico – encanada, de poço ou de cisterna –dividido pela quantidade total de famílias nos assentamentos no nível de agregação) multiplicada por 100.	Não	Sim
Índice de provimento PDA/PRA	Expressa a quantidade Projetos de assentamento com PDA/PRA	(Quantidade de Projetos de Assentamento com PDA/PRA, dividida pela quantidade total de Assentamentos Jurisdicionados no nível de agregação) multiplicado por 100	Não	Sim
Índice de acesso a estradas transitáveis, ou outras vias de transporte adequadas ao escoamento da produção até as unidades produtivas.	Expressa o acesso a estradas transitáveis ou outras vias de acesso adequadas ao escoamento da produção segundo o total de unidades produtivas nos assentamentos	(número de unidades produtivas providas com acesso a estradas transitáveis ou outra via adequada de escoamento da produção no exercício, dividido pela quantidade total de unidades produtivas nos assentamentos no nível de agregação) multiplicada por 100.	Não	Sim
Índice de acesso à moradia nos assentamentos	Expressa o acesso à moradia segundo o número total de famílias dos assentamentos	(número de unidades habitacionais efetivamente construídas no exercício, dividido pela quantidade total de famílias nos assentamentos no nível de agregação) multiplicada por 100.	Não	Sim
Índice de acesso a serviços sociais básicos (opcional)	Expressa a proporção de famílias que tiveram acesso aos serviços sociais básicos	(número de famílias atendidas em ações sociais pelas equipes de Assistência	Não	Sim

ou por amostragem)	descritos no item 5.7 do Anexo dois da NE n.º 60/2007	Técnica no exercício, dividido pelo número total de famílias no nível de agregação) multiplicado por 100.		
Número de famílias com acesso ao Pronaf ou outra linha de crédito voltada à produção	Expressa a quantidade de famílias que acessaram as linhas de crédito voltadas à agricultura familiar	Quantidade famílias com acesso a linha de crédito voltada aos PA por ano safra no nível de agregação.	Não	Sim
Índice de repasse financeiro para Assistência Técnica	Expressa a quantidade financeira repassada às prestadoras de Assistência Técnica, em face do pactuado nos instrumentos do convênio ou documento similar	(Valor de empenhos liquidados pagos para convenentes de Assistência Técnica, dividido pelo valor financeiro pactuado nos instrumentos de convênio) multiplicado por 100.	Não	Sim
Índice de provimento de Assistência Técnica.	Expressa a quantidade famílias atendidas pela Assistência Técnica	(Quantidade de famílias atendidas por Assistência Técnica, dividida pelo número de famílias no nível de agregação) multiplicado por 100.	Não	Sim
Renda média das famílias (não obrigatório ou por amostragem)	Expressa a renda gerada pelas famílias nas atividades produtivas	Média do valor monetário gerado pelas atividades produtivas por família no nível de agregação.	Não	Sim
Índice de Parcelas Fiscalizadas	Expressa a proporção de parcelas fiscalizadas nos termos do artigo 11 da IN 47/2008	(Quantidade de parcelas fiscalizadas nos termos do artigo 11 da IN 47/2008 /Quantidade total de parcelas por nível de agregação) multiplicada por 100.	Não	Sim
Número de projetos ambientalmente diferenciados	Expressa o Número de projetos ambientalmente diferenciados implantados conforme a	Quantidade de projetos ambientalmente diferenciados criados no	Não	Sim

implantados	definição das Portarias Incra n.º 268/1996; 477/1999 e 1.141/2003 e 215/2006.	período no nível de agregação.		
Índice de consolidação de assentamentos	Expressa a taxa de consolidação dos assentamentos	(número de beneficiários em assentamentos com pontuação acima de 700, conforme NE 9/2001, dividido pela quantidade total de beneficiários no nível de agregação.) multiplicado por 100.	Não	Sim
Índice de abrangência de capacitação	Expressa o alcance das ações de capacitação face a todo o corpo funcional	(Quantidade de funcionários que participaram das atividades de capacitação, dividida pela quantidade total de funcionários no nível de agregação.) multiplicado por 100.	Não	Sim
Índice de horas de capacitação	Expressa o número de horas de capacitação por funcionários.	Número total de horas de treinamentos recebidos pelos funcionários, dividido pela quantidade total de funcionários por nível de agregação.	Não	Sim
Índice de aprovação de Convênios	Expressa a capacidade de gestão de convênios firmados pela Autarquia	(Quantidade de convênios com status “aprovado” no exercício/Quantidade de convênios com status “comprovado” no exercício)multiplicado por 100.	Não	Sim
Índice de Qualidade de dados	Expressa a quantidade de inconformidades entre os registros eletrônicos e os dados que os deram origem.	(Quantidade de inconformidades/Quantidade de registros analisados pela AUD conforme técnica amostral aplicada) multiplicada por 100.	Não	Sim

Tendo em vista que os referidos indicadores não são usados pelo INCRA - Superintendência Regional/PA - Marabá na sua atuação durante o exercício e nem são utilizados como ferramenta para a tomada de decisões estratégicas pelo gestor, entende-se que os mesmos não tem utilidade para a Entidade.

4.3 Avaliação do Funcionamento do Sistema de Controle Interno da UJ

A Superintendência Regional do INCRA-Marabá é um órgão descentralizado, tendo como competência coordenar e executar, na sua área de atuação, as atividades homologadas às dos órgãos seccionados e específicos relacionados ao planejamento, programação, orçamento, informática, modernização administrativa e garantir a manutenção, fidedignidade, atualização e disseminação de dados do cadastro de imóveis rurais e sistemas de informação do INCRA.

Sendo a Unidade um órgão descentralizado a mesma não possui um Código de Ética próprio, utilizando o código de ética do servidor público federal, bem como não são realizados trabalhos de conscientização dos servidores sobre deveres e responsabilidades no tocante a atuação dos mesmos.

Na Unidade não existem políticas ou programas para desenvolvimento de competências de forma a assegurar o aprimoramento dos funcionários, de suas atividades e ascensão.

No exercício de 2010 a Unidade não elaborou um documento que expresse o planejamento estratégico e operacional para sua atuação. Somente a partir desse ano, os dirigentes iniciaram um processo de discussão com o objetivo de elaborar o direcionamento estratégico do INCRA-Marabá a partir das diretrizes emanadas do Planejamento estratégico do INCRA-Sede.

Sua área de pessoal atua no processamento da folha de pessoal, registro de informações, atualização de dados cadastrais e instauração de processos de movimentação de pessoal. Não elaborando informativos que apoiam a gestão com orientações, estratégias, metas e diretivas para os cargos gerenciais. O Sistema contendo as informações financeiras não produz relatórios gerenciais para o gestor, sendo as informações apresentadas de forma individuais, caso a caso.

Não existem canais de comunicação formais abertos para o relato de denúncias, elogios, sugestões e reclamações por parte dos funcionários do nível operacional ou de atores externos. A Entidade também não possui sistemática de acompanhamento dos controles implementados, com o objetivo de aprimorar seus processos. Em muitos casos, pela falta de pessoal, o monitoramento é realizado pelo próprio chefe de divisão.

Das entrevistas realizadas com os chefes de divisão e outros servidores, evidenciamos que os controles internos administrativos são frágeis, em grande parte influenciado pelo reduzido número de servidores, principalmente em setores estratégicos como na contabilidade, financeiro, patrimônio, serviços, cadastro rural, implantação de assentamentos, infra-estrutura e desenvolvimento de projetos.

4.4 Avaliação da Situação das Transferências Voluntárias

O quadro a seguir apresenta o total de convênios celebrados em 2010 e o montante de valores

empenhados em 2010 relativos aos referidos convênios, demonstrando o percentual de convênios e valores analisados.

Qtd. transf. exercício	Montante	% Qtd. analisado	% Valor analisado
20	18.290.117,54	50,00%	59,61%

Da análise por amostragem das transferências voluntárias concedidas pela Entidade, verificou-se que a mesma observa, em grande parte, o disposto nos artigos 11 e 25, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal por meio da consulta ao CAUC. Entretanto, foi observado que a Entidade não junta aos autos do processo a consulta realizada. Verificou-se, ainda, que nos processos analisados não consta declaração de que o conveniente dispõe de previsão orçamentária de contrapartida, nos termos do inciso IV, § 1º do artigo 25, da Lei Complementar 101/2000.

Da análise dos processos de convênios que receberam valores em 2010, verificou-se, em alguns casos, a ausência de Relatórios de Fiscalização, a ausência do Relatório Final ou a emissão de Relatório de Fiscalização somente após a conclusão do objeto. A Entidade não apresentou planejamento de acompanhamento/fiscalização das transferências concedidas, não sendo possível efetuar análise sobre esse ponto.

Como a Entidade não informou sua rotina de análise de prestação de contas de convênios, qual o quantitativo de pessoal envolvido, bem como os recursos materiais disponíveis, somente afirmando que há uma carência de pessoal, que vem dificultando a execução de suas atribuições, não há como se manifestar sobre o ponto em questão.

Foi observado que a Entidade apresenta carência de pessoal tanto na Divisão de Desenvolvimento, Setor de Infra-Estrutura, responsável pela fiscalização dos convênios, que dispõe de somente um engenheiro civil. Quanto na Divisão de Administração, Setor de Contabilidade responsável pela análise de prestação de contas que somente conta com um técnico em contabilidade, o qual é responsável por todas as atribuições vinculadas ao Setor de Contabilidade e não somente às atribuições relativas a convênios.

A carência de servidores pode ser refletida na existência de 10 convênios com prestação de contas apresentadas, que não foram analisados e uma TCE não concluída, de um total de 49 prestações de contas apresentadas em 2010. Tais convênios com prestação de contas sem análise somada à TCE não concluída correspondem a 22,45% do total de prestações de contas apresentadas em 2010.

Por fim, observou-se demora na elaboração de pareceres técnicos e jurídicos, levando o gestor a assinar os termos de convênios sem que o processo estivesse devidamente concluído.

4.5 Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios da UJ

O quadro a seguir apresenta o montante de valores licitados em 2010, considerando-se o total relativo à cada modalidade de licitação utilizada, apresentando o percentual do valor de cada

modalidade de licitação em relação ao montante geral. Demonstra, ainda, o montante e o percentual analisados pela CGU considerando cada uma das modalidades de licitação utilizadas pela Unidade. Para o preenchimento dos valores foram considerados os empenhos liquidados no exercício.

Tipo de Aquisição de bens/serviços	Valor no exercício	% Valor sobre total	Montante analisado	% recursos analisados
Dispensa	109.166,26	1,60%	62.103,00	0,91%
Inexigibilidade	318.003,45	4,67%	244.122,21	3,58%
Convite	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Tomada de Preços	855.291,99	12,55%	0,00	0,00%
Concorrência	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Pregão	5.532.450,97	81,18%	1.334.434,44	19,58%
Total	6.814.912,67	100,00%	1.640.659,65	24,07%

O Quadro a seguir apresenta todas as licitações constantes da amostra da CGU, que foram analisadas, conforme parâmetros determinados pelo TCU em sua Decisão Normativa. Segundo o TCU o exame da regularidade dos processos da amostra deve contemplar os elementos a seguir:

- Motivo da contratação;
- Modalidade, objeto e valor da contratação;
- Fundamentação da dispensa ou inexigibilidade;
- Identificação do Contratado (nome/razão social e CPF/CNPJ).

Número da Licit.	Contratada e seu CNPJ	Valor da Licitação Liquidado em 2010	Oport. e Conveniê. do motivo da Lic.	Modalidade da Licitação	Fund. da dispensa	Fund. da inexig.
001/2010	OSILANDIA DE BRITO COSTA – ME –07804828000141	78.138,80	Adequada	Devida	não se aplica	não se aplica
002/2010	POSTO CARAJAS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA –07968462000146	560.736,03	Adequada	Devida	não se aplica	não se aplica
003/2010	W. J. COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA-ME – 03956283000138	13.479,20	Adequada	Devida	não se aplica	não se aplica
006/2010	LOCAVEL SERVIÇOS LTDA - 63798490000133	494.940,00	Adequada	Devida	não se aplica	não se aplica
008/2010	BRASLOC SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIOS E ADMINISTRA - 63807812000163	160.559,03	Adequada	Devida	não se aplica	não se aplica

009/2010	DMPO COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA. EPP. - 07045591000162	2.515,00	Adequada	Devida	não se aplica	não se aplica
009/2010	HELIO MASASHI SAITO & CIA LTDA - 62492798000193	879,98	Adequada	Devida	não se aplica	não se aplica
009/2010	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA - 24005316000134	137,40	Adequada	Devida	não se aplica	não se aplica
009/2010	GLOBAL COMERCIAL LTDA – EPP - 09079951000172	19.920,00	Adequada	Devida	não se aplica	não se aplica
009/2010	F.M. MATOS SUPRIMENTOS EPP - 09480197000188	1.279,00	Adequada	Devida	não se aplica	não se aplica
009/2010	LICINET INDUSTRIA COMERCIO E BENEFICIAMENTO DE MATERIAS - 08984310000108	1.850,00	Adequada	Devida	não se aplica	não se aplica
002/2010	CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. – CELPA – 04895728000180	238.752,21	não se aplica	não se aplica	não se aplica	Inadequada
004/2010	TREIDE – APOIO EMPRESARIAL LTDA - 01920819000130	5.370,00	não se aplica	não se aplica	não se aplica	Adequada
001/2010	POSTO CARAJAS COMERCIO DE -COMBUSTIVEIS LTDA - 07968462000146	8.000,00	não se aplica	não se aplica	Adequada	não se aplica
002/2010	MARABA COMUNICACAO LTDA - ME - 04868964000107	2.212,00	não se aplica	não se aplica	Adequada	não se aplica
003/2010	GRAFICA ITACAIUNAS LTDA EPP - 34825034000137	1.000,00	não se aplica	não se aplica	Adequada	não se aplica
004/2010	ACESSO COMPUTADORES LTDA - 03340383000135	6.250,00	não se aplica	não se aplica	Adequada	não se aplica
005/2010	J. A. SANTOS COMERCIO E SERVICOS - DE INFORMATICA – ME - 07614375000190	6.880,00	não se aplica	não se aplica	Inadequada	não se aplica
006/2010	OSILANDIA DE BRITO COSTA – ME - 07804828000141	6.950,00	não se aplica	não se aplica	Adequada	não se aplica

011/2010	BARROS & MARINHO DE OLIVEIRA LTDA - 06202882000154	7.877,00	não se aplica	não se aplica	Adequada	não se aplica
012/2010	J V FROZA COMERCIO E SERVICOS DE - INFORMATICA ME (CNPJ nº 10.329.534/0001-10	7.957,00	não se aplica	não se aplica	Inadequada	não se aplica
018/2010	HELLEN LOBO DE FREITAS - 75347512253	7.020,00	não se aplica	não se aplica	Adequada	não se aplica
019/2010	CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA - 36003671000153	7.957,00	não se aplica	não se aplica	Adequada	não se aplica

No exercício de 2010 a maioria das despesas da Entidade foram feitas por meio de licitação na modalidade pregão, tendo correspondido a 81,18% do montante total dos valores empenhados e liquidados no exercício, todos na forma eletrônica. Tal situação demonstra que a Entidade vem agindo em consonância com as diretrizes da Administração Pública Federal.

Da amostra analisada, foi observado que as licitações conduzidas pela Entidade foram oportunas e convenientes, tendo sido utilizada a modalidade de licitação exigida pela legislação, considerando-se o montante da despesa e o objeto a ser adquirido/contratado.

No tocante aos casos de inexigibilidade, verificou-se a contratação de serviço de fornecimento de energia elétrica, por meio de inexigibilidade, quando o correto seria realizar a contratação do serviço através de dispensa de licitação, conforme determina a Lei nº 8.666/93. Já da análise das contratações diretas, verificou-se a aquisição de material de informática de modo fracionado, utilizando-se 02 dispensas de licitação, quando o correto seria a realização de licitação na modalidade pregão na forma eletrônica considerando o valor total da despesa no exercício e o tipo de bem que foi adquirido.

4.6 Avaliação da Gestão de Recursos Humanos

A Superintendência Regional do INCRA em Marabá SR-27 possui 224 servidores, detentores de cargo de provimento efetivo e 08 servidores ocupando cargo em comissão, perfazendo um total de 232 servidores. Possui, ainda, 24 estagiários e 18 empregados terceirizados (apoio administrativo) exercendo diversas funções.

O quadro atual da Entidade é bastante reduzido, levando a mesma a definir como lotação ideal, em seu Relatório de Gestão, o total de 450 servidores, ou seja, há necessidade de um acréscimo de pelo menos 100% de sua força de trabalho para que a mesma atue dentro do limite ideal.

Nos três últimos exercícios o total de servidores foi de 247 (2007), 251 (2008) e 224 (2009). Não havendo assim uma variação grande do quantitativo de pessoal. Entretanto, se considerarmos que o quantitativo já era reduzido, um decréscimo em 2010 de 10,76%, em relação a 2009, na quantidade

de servidores pode impactar negativamente a gestão da Unidade.

Quadro de Pessoal

Tipologia	Quantidade
Estatutários (inclusive os cedidos, com ônus)	
2008	247
2009	251
2010	224
Celetistas (inclusive os cedidos, com ônus)	
2008	
2009	0
2010	0
Cargo em Comissão ou de Natureza Especial (sem vínculo)	
2008	7
2009	7
2010	8

Requisitados com ônus para a UJ	
2008	0
2009	0
2010	0
Requisitados sem ônus para a UJ	
2008	0
2009	1
2010	0

4.7 Avaliação do Cumprimento pela UJ das Recomendações do TCU e do Controle Interno

Em análise ao Relatório de Gestão da Entidade, verificou-se que o INCRA/Marabá não apresentou nenhuma informação no item 15 do referido Relatório, que traz informações sobre a implementação, ou não, pela UJ de determinações contidas em Acórdãos do Tribunal de Contas da União, consoante o disposto no item 15 do Anexo II da DN TCU nº 107/2010.

No entanto, o TCU exarou o Acórdão N° 2034/2010 – TCU – 2ª Câmara, pelo qual aquela corte de contas julgou irregular as contas do Sr. Raimundo de Oliveira Filho, relativas ao exercício de 2007, e aplicou ao referido responsável a multa prevista no art. 58, inciso II, da Lei nº 8.443, de 1992, c/c o art. 268, inciso II, do RITCU, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para comprovar perante o Tribunal (art. 214, inciso III, alínea “a” do RITCU) o recolhimento da dívida aos cofres do Tesouro Nacional, atualizada monetariamente nos termos da legislação em vigor e, ainda determinou o seguinte:

Alertar a Superintendência Regional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária do Sul do Pará quanto às seguintes impropriedades, constatadas no exame desta prestação de contas, relativas ao exercício de 2007:

1. não-utilização do Cartão de Pagamento do Governo Federal para pagamento de despesas com suprimento de fundos, em afronta ao que dispõem o Decreto nº 5.355, de 25 de janeiro de 2005, e

a Instrução Normativa nº 4, de 30 de agosto de 2004, da Secretaria do Tesouro Nacional, conforme tratado no item 5 da instrução de fls. 801/808;

2.pagamento de diárias a servidores deslocados de sua sede, para realização de atividades em caráter não eventual ou transitório, em afronta ao disposto no art. 58 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a alteração introduzida pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, conforme tratado no item 6 da instrução de fls. 801/808.

Instado a apresentar justificativas por meio da SA nº 05, de 12/04/2011, a Entidade informou, por meio do ofício nº INCRA SR-27/G/Nº 480, de 15/04/2011 o seguinte:

“...informamos que essa UG não utiliza Cartão de Pagamento do Governo Federal para pagamento de despesas com suprimentos de fundos. Atualmente essa Superintendência não paga diárias a servidores deslocados de sua sede, para realização de atividades em caráter não eventual ou transitório”

Em análise ao atendimento das determinações do TCU, verificou-se que o INCRA-Marabá não atendeu a determinação no sentido do não pagamento de diárias a servidores deslocados de sua sede, para realização de atividades em caráter não eventual ou transitório, conforme podemos verificar pelo quadro a seguir:

Servidor	VALORES PAGOS NO EXERCÍCIO - R\$				Total pago por servidor (2007-2010) R\$
	2007	2008	2009	2010	
Carlita Leal Ferraz	22.070,32	7.955,00	7.485,87	13.874,30	51.385,49
César José Davids da Costa	22.018,75	11.846,33	15.190,38	21.706,21	70.761,67
Luiz Carvalho Carneiro	27.993,75	27.351,48	20.376,53	18.448,07	94.169,83
Maria Regina de Miranda	6.645,96	18.582,68	22.573,00	31.047,94	78.849,58
Raimundo Nonato F. de Sousa	6.904,93	13.987,03	21.092,28	42.917,28	84.901,52
Marlene Fernandes de Miranda	32.399,45	33.955,98	15.898,15	3.417,70	85.671,28

Total pago por ano	118.033,16	113.678,50	102.616,21	131.411,50	465.739,37
---------------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------

Fonte: SIAFI

Os servidores listados no Acórdão do TCU permaneceram recebendo diárias nos anos seguintes, ocorrendo inclusive um incremento no exercício de 2010, relativamente aos valores detectados em 2007, com o Servidor Raimundo Nonato F. de Sousa recebendo quase R\$ 43.000,00 somente em 2010, quase 07 vezes a mais do que havia sido detectado em 2007.

No tocante as recomendações da CGU e da sua Unidade de Controle interno, esclarecemos que a Entidade deixou de incluir no Relatório de Gestão, item 15, as recomendações da CGU, constantes do Relatório em questão, bem como não apresentou esclarecimentos quanto às recomendações consideradas não atendidas na Nota Técnica nº 312/2011/CGU-Regional/PA/CGU/PR, de 07 de fevereiro de 2011, que apreciou as providências tomadas pela Unidade, informadas no seu Plano de Providências Permanente, embora tenhamos solicitado tais informações por meio da SA nº 201109225/05, de 12/04/2011, reiterada por meio da SA nº 201109225/18, de 19/04/2011.

4.8 Avaliação da Gestão de Passivos sem Previsão Orçamentária

O INCRA SR-27 não realizou inscrição de passivo por insuficiência de crédito ou recursos no exercício de 2010.

4.9 Avaliação da Conformidade da Inscrição de Restos a Pagar

O quadro a seguir apresenta o montante de valores inscritos em Restos a Pagar no exercício de 2010, informando o total e o percentual analisados pela CGU em relação ao montante geral e o percentual do valor analisado que apresentou inconsistência.

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM 2010 (A)	RESTOS A PAGAR ANALISADOS (B)	PERCENTUAL ANALISADO (B)/(A)	% de RP com inconsistência
45.162.402,26	4.142.749,57	9,17%	58,24%

Da análise dos valores inscritos em Restos a Pagar, constatou-se que o INCRA SR-27 continua inscrevendo grande parte dos valores empenhados em Restos a Pagar, tendo no exercício de 2010 inscrito em Restos a Pagar 72,78% dos valores empenhados.

Do total de valores inscritos e Restos a Pagar, constatou-se que 100% foram inscritos em RP Não Processados. A Entidade não deixou claro qual a fundamentação legal utilizada para inscrever valores em Restos a Pagar Não Processados. Da análise, por amostragem, dos processos de inscrição, verificou-se que parte dos valores inscritos em RP Não processados deveriam ter sido inscritos em RP Processados.

4.10 Avaliação dos Critérios - Chamamento Público

No exercício de 2010 o INCRA SR-27 não efetuou transferências voluntárias a entidades privadas sem fins lucrativos, não havendo necessidade de se observar a aplicação do artigo 5º do Decreto nº 6.170/2007, que se refere ao chamamento público. Todos os convênios celebrados no exercício de 2010 foram com entes da administração pública municipal ou estadual.

4.11 Avaliação de Contratos e Convênios - SIASG/SICONV

Foi solicitado a Entidade que informasse a relação de todos os contratos e convênios vigentes no exercício de 2010, tendo a mesma apresentado relação de contratos e convênios. Do cotejo entre as relações apresentadas pela Entidade e as extrações feitas pela CGU, constatou-se divergências, uma vez que alguns contratos e convênios que constavam na extração da CGU não constavam nas relações apresentadas pela Entidade. Tendo a mesma sido questionada, esta informou que houve equívoco nas relações fornecidas, esclarecendo que todos os contratos e convênios constantes da extração desta Controladoria estão lançados no SIASG/SICONV.

Assim sendo, tem-se que o INCRA SR-27 está atendendo ao disposto na Lei nº 12.309/2010, que estabelece a obrigatoriedade de registro das informações referentes a contratos e convênios ou outros instrumentos congêneres estarem disponíveis e atualizadas, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria – SICONV.

4.12 Avaliação da Entrega e do Tratamento das Declarações de Bens e Rendas

Nos exames realizados verificou-se que o INCRA-Marabá não dispõe de controle informatizado ou manual que registre a entrega tempestiva das declarações de bens e rendas (ou das autorizações para acesso eletrônico às declarações no site da Receita Federal). Tal fato ficou evidenciado pela ausência de apresentação das cópias das declarações de bens e rendas e/ou das autorizações de acesso de cinco dirigentes da Entidade, entre nove selecionados aleatoriamente, constantes do Rol de Responsáveis da Entidade.

4.13 Avaliação da Sustentabilidade Ambiental em Aquisições de Bens e Serviços

Durante os trabalhos de auditoria, verificou-se que a unidade não adota de forma usual, na aquisição de bens, ou os adota apenas de forma parcial, quesitos de sustentabilidade ambiental, conforme previsto na IN SLTI nº 01/2010, as entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional deverão, em suas aquisições de bens, serviços e obras, adotar critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias-primas.

4.14 Avaliação da Gestão de Bens Imóveis de Uso Especial

O quadro a seguir apresenta o total de Imóveis de Uso Especial sob responsabilidade do INCRA SR-27 localizados no Brasil e no exterior, nos exercícios de 2009 e 2010.

LOCALIZAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL DE IMÓVEIS DE USO ESPECIAL SOB A RESPONSABILIDADE DA UJ	
	2009	2010
BRASIL	10	10
EXTERIOR	00	00

Da análise das informações prestadas pela Entidade no tocante a gestão dos bens de uso especial sob sua responsabilidade, verificou-se a existência de fragilidade nos controles relativos aos Bens de Uso Especial, tais como: a) 10 imóveis com data de validade vencida; b) Imóveis de uso especial sem RIP, conforme saldo da conta de Imóveis de Uso Especial sem RIP do SIAFI; c) Inexistência de inventário de bens imóveis e d) Inexistência de controle sobre a utilização e manutenção de bens imóveis.

Tal situação aponta para uma ausência de ações voltadas para a gestão dos imóveis de uso especial sob responsabilidade do INCRA SR-27.

4.15 Avaliação da Gestão de Tecnologia da Informação

No tocante a Gestão de Tecnologia da Informação - TI foi verificado que:

- a) O Planejamento Estratégico de TI é feito pelo Órgão Central não tendo as Superintendências Regionais participação ativa em tal planejamento;
- b) Nas Superintendências Regionais não há área específica para lidar estrategicamente com segurança da informação;
- c) A quantidade de servidores da própria unidade (dois) e o quantitativo de terceirizados (dois) é mínimo, havendo carência de pessoal para gerenciar tanto os sistemas, quanto o parque tecnológico da unidade;
- d) A unidade não desenvolve sistemas de informação, todos os sistemas utilizados são desenvolvidos pelo Órgão Central; e
- e) Tendo em vista que a Gestão de TI é centralizada no INCRA - Sede não há necessidade de expressar uma análise crítica sobre o nível de participação de terceirização nas soluções de Tecnologia da Informação em relação ao desenvolvimento interno da própria UJ, concluindo-se que o percentual das soluções de TI desenvolvidas e mantidas por terceiros em relação ao total de soluções é elevado, nem sobre a existência de um processo formal de trabalho na contratação de bens e serviços de TI utilizado na unidade, com política de transferência de conhecimento para servidores da UJ referente a produtos e serviços de TI terceirizados, visto que tais situações não são verificadas no INCRA SR-27.

4.16 Conteúdo Específico

Com relação às informações previstas no item 23 da Parte C - Conteúdo Específico por Unidade Jurisdicionada ou Grupo de Unidades Afins, do Anexo II da DN TCU nº 107/2010, verificou-se que o INCRA-Marabá não apresentou as informações de acordo com a citada norma. Instada sobre o assunto por meio da SA nº 201109225/07, de 13/04/2011, a Entidade apresentou uma relação de matrículas canceladas pelo Cartório do Único Ofício de Parauapebas, o que não contempla a exigência do TCU.

5. Entre as análises realizadas pela equipe, não foi constatada ocorrência de dano ao erário.

III - CONCLUSÃO

Eventuais questões pontuais ou formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Belém/PA, 16 de junho de 2011.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO



CERTIFICADO DE AUDITORIA

CERTIFICADO Nº : 201109225
UNIDADE AUDITADA : 133080 - SUPERINTENDENCIA REG.DO SUL DO PARA-SR/27-E
EXERCÍCIO : 2010
PROCESSO Nº : 54600.000217/2011-41
MUNICÍPIO - UF : Marabá - PA

Foram examinados os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010, praticados no período de 01/01/2010 a 31/12/2010.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

3. A partir dos exames realizados, as seguintes constatações, que estão detalhadas no respectivo Relatório de Auditoria, impactaram de forma relevante a gestão da unidade examinada, sendo necessária a atuação e acompanhamento das providências preventivas e/ou corretivas por parte dos agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010:

3.1.1.1

Inscrições do valor de R\$ 13.161.041,82 em Restos a Pagar Não Processados sem que fosse demonstrado em qual das hipóteses previstas no art. 35 do Decreto nº. 93.872/86 se fundamentou a inscrição de Restos a Pagar.

3.1.1.2

Inscrições de valores em Restos a Pagar Não Processados, no montante de R\$ 2.412.753,57, que deveriam ter sido inscritos em Restos a Pagar Processados.

4.1.1.2

Fragilidade nos controles relativos aos Bens de Uso Especial da União sob a responsabilidade da Entidade, tais como imóveis com data de validade vencida, imóveis de uso especial sem RIP, inexistência de inventário de bens imóveis e inexistência de controle sobre a utilização e manutenção de bens imóveis.



- 9.1.1.3 Fracionamento de despesa na aquisição de material de informática, no valor total de R\$ 14.837,00.
- 8.2.2.2 Ausência de apresentação de informações claras sobre o gerenciamento dos convênios da Entidade e não esclarecimentos sobre a demora na elaboração de pareceres técnicos e sobre falhas na fiscalização da execução dos convênios.
- 8.2.2.3 Não comprovação de previsão orçamentária de contrapartida, de 09 (nove) convênios celebrados, no montante de R\$ 10.392.831,35, contrariando o artigo 25 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.
- 1.1.1.2 Ausência de utilização dos Indicadores institucionais como ferramenta de planejamento/acompanhamento do desempenho da Superintendência.
- 8.2.2.4 05 (cinco) convênios assinados, no montante de R\$ 3.781.623,63, sem que o projeto básico fosse corrigido, para atender o disposto nas Notas Técnicas emitidas pelo Setor de Infra-Estrutura.
- 8.2.2.5 10 (dez) convênios assinados, no montante de R\$ 11.434.497,69, sem que tenha sido emitido parecer jurídico sobre a regularidade do convênio pela Procuradoria Jurídica Especializada.

4. Assim, em função dos exames aplicados sobre os escopos selecionados, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201109225, proponho que o encaminhamento das contas dos agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63 seja como indicado a seguir, em função da existência de nexo de causalidade entre os atos de gestão de cada agente e as constatações a seguir especificadas:

4.1 Agentes com proposta de encaminhamento pela gestão REGULAR COM RESSALVAS:

Cargo	Constatação
Chefe Divisão Adm. INCRA/SR-27 no período de 1/1/2010 até 17/5/2010	8.2.2.5 8.2.2.4 8.2.2.3 8.2.2.2 9.1.1.3 4.1.1.2 3.1.1.2 3.1.1.1
Superintendente Interino INCRA/SR-27 no período de 1/1/2010 até 4/3/2010	8.2.2.4 8.2.2.5 8.2.2.3 8.2.2.2 9.1.1.3 3.1.1.2 3.1.1.1 1.1.1.2
Superintendente INCRA/SR-27 no período de 24/3/2010 até 31/12/2010	8.2.2.5 8.2.2.4 8.2.2.3 8.2.2.2 9.1.1.3



	3.1.1.2
	3.1.1.1
	1.1.1.2
Chefe Divisão Adm. INCRA/SR-27 no período de 18/5/2010 até 31/12/2010	8.2.2.5
	8.2.2.4
	8.2.2.3
	8.2.2.2
	9.1.1.3
	4.1.1.2
	3.1.1.2
3.1.1.1	

5. Esclareço que os demais agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63 que não foram explicitamente mencionados neste certificado têm, por parte deste órgão de controle interno, encaminhamento para julgamento proposto pela regularidade da gestão, tendo em vista a não identificação denexo de causalidade entre os fatos apontados e a conduta dos referidos agentes.

Belém/PA, 20 de junho de 2011


Marcell Borges de Sousa
Chefe da CGU-Regional/PA



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO Nº : 201109225
EXERCÍCIO : 2010
PROCESSO Nº : 54600.000217/2011-41
UNIDADE AUDITADA : 133080 - SUPERINTENDENCIA REG.DO SUL DO
PARA-SR/27-E
MUNICÍPIO - UF : Marabá - PA

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da CGU quanto ao processo de contas do exercício sob exame, da Unidade acima referida, expresse, a seguir, opinião conclusiva, de natureza gerencial, sobre os principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria, em decorrência dos trabalhos conduzidos por este órgão de controle interno sobre os atos de gestão do referido exercício.

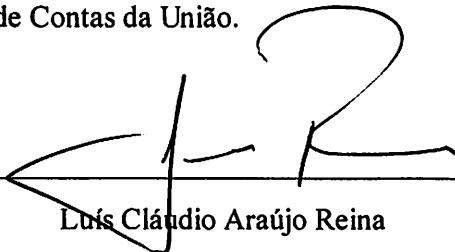
2. Não foram identificados elementos que evidenciassem avanços marcantes na gestão avaliada.
3. Dentre as constatações identificadas, destacam-se falhas relacionadas ao: acompanhamento e fiscalização da execução de convênios e aos controles relativos à gestão dos bens de uso especial sob responsabilidade da Superintendência.
4. Dentre as causas estruturantes relacionadas às constatações, podem-se citar as fragilidades nos controles internos/ausência de rotinas para proceder ao adequado planejamento, contratação, acompanhamento e controle da execução de Convênios; ausência de ações voltadas para a gestão dos imóveis de uso especial sob responsabilidade do INCRA-SR-27. As recomendações formuladas à Unidade referem-se à implementação de rotinas que permitam análise e acompanhamento dos convênios, com a avaliação tempestiva e suficiente das Prestações de Contas das Transferências Voluntárias, exigindo o parecer jurídico prévio para todos os convênios; relativamente à gestão de bens imóveis de uso especial, desenvolver e formalizar processo de trabalho de gestão de bens imóveis de uso especial, com a definição clara de um setor responsável por este, além de adoção de rotinas de programação e acompanhamento da manutenção dos imóveis.
5. O INCRA-SR-27 não apresentou esclarecimentos quanto às recomendações consideradas não atendidas no seu Plano de Providências Permanente, em que pese as solicitações e reiterações feitas pela equipe de auditoria.

6. No que diz respeito aos controles internos administrativos da unidade, pode-se afirmar que são frágeis, em grande parte influenciados pelo reduzido número de servidores, principalmente em setores estratégicos como na contabilidade, financeiro, patrimônio, serviços, cadastro rural, implantação de assentamentos, infra-estrutura e desenvolvimento de projetos.

7. Não foram identificadas, dentro do escopo analisado, práticas administrativas que tenham resultado em impactos positivos sobre as operações da unidade.

Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VI, art. 13 da IN/TCU/N.º 63/2010 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 20 de julho de 2011



Luís Cláudio Aratújo Reina

Diretor de Aud. de Produção e Tecnologia-Substituto